



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 414/2014, de 05 de MARÇO de 2014

“Fixa os vencimentos dos Cargos Comissionados do Poder Legislativo de Moita Bonita e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, aprovou a lei que “Fixa os vencimentos dos Cargos Comissionados do Poder Legislativo de Moita Bonita e dá outras providências”, e eu MARCOS ANTONIO COSTA, Prefeito Municipal, sanciono a referida lei na forma a seguir delineada:

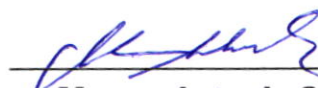
Art. 1º - Ficam estabelecidos, nos termos desta Lei, os vencimentos dos Cargos Comissionados do Poder Legislativo de Moita Bonita, conforme tabela em anexo, que passa a fazer parte integrante.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo de Moita Bonita.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a 1º de janeiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 05 de MARÇO de 2014.


Marcos Antonio Costa
Prefeito Municipal



Poder Legislativo
Camara Municipal de Moita Bonita

TABELA I

CARGOS EM COMISSÃO

QUANT	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
01	Diretor Administrativo Financeiro	CC – I	2.172,00
01	Diretor do Departamento de Controle Interno	CC – II	1.448,00
01	Assessor Parlamentar	CC - II	1.448,00


MARCOS ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal de Moita Bonita
CPF: 276.182.345-15